

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de **ENGENHARIA CIVIL**, visando atender às necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

UND	QTD	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
01	01	ITEM I ENGENHARIA: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em Engenharia Civil na elaboração de projetos de engenharia, dentre eles fundação, estrutura em concreto e/ou metálica; memória de cálculo; planilha orçamentária; cronograma da obra e físico-financeiro; laudo técnico de obra; fiscalização; acompanhamento técnico das obras de responsabilidade do Município, cuja execução seja direta ou indireta; emissão de vistos e aprovação de projetos residenciais e/ou comerciais.	6.000,00	R\$ 48.000,00

2. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia se dá frente à necessidade do Município em possuir corpo técnico para elaboração de projetos de engenharia (fundação, estrutura em concreto e/ou metálica, com realização de memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma de obra e físico-financeiro) para realização de obras públicas, bem como, o acompanhamento, elaboração de laudo técnico e fiscalização de obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela municipalidade, permitindo, caso seja necessário, abastecer os sistemas de convênios (e congêneres) do Governo Federal e Estadual. A contratação presta-se, ainda, para emissão de vistos e aprovação de projetos residenciais e/ou comerciais em consonâncias com as normas técnicas e legislação aplicável.

S. M. de Obras E ESTRATÉGIAS DE ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os serviços serão autorizados **conforme determinação da Administração Municipal**, com prazo, se for o caso.

3.2. As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.451.0052.2.063 - *Manutenção na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes;*

3.3.90.39.00.00 – *Outros Serviços Pessoa Jurídica.*

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. Emitir ART (anotação de Responsabilidade Técnica) de cada serviço ou de um grupo de serviço a ela designada;

4.1.2. Elaborar boletins de medições e relatórios de execução físico-financeiro, respeitando o cumprimento dos prazos contratuais;

4.1.3. Todos os trabalhos deverão ser entregues em meio digital e impresso, encaminhados via ofício, devidamente protocolado;

4.1.4. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução;

4.1.5. Paralisar e/o solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável a obra;

4.1.6. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

4.1.7. Verificar possíveis inconsistências entre o objeto da(s) obra(s) contratada(s), os projetos e os locais de implantação da obra; verificar e aprovar os desenhos elaborados, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executadas;

4.1.8. Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.9. Emitir e assinar, os termos de recebimento provisório e definitivo da obra;

4.1.10. Supervisionar a segurança da obra sob sua fiscalização;

4.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



4.1.13. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.16. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obriga-se a:

5.1.1. Fornecer provisoriamente o local e data;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. MEDIDAS ACAUTELADORAS

6.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



...os redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior; a ocorrência desta não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados anexo a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

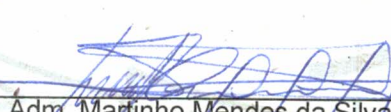

André Luiz Rodrigues dos Santos

Responsável pela elaboração do Termo de Referência e dos orçamentos
Assessor de Contratos e Compras

Alto Paraíso de Goiás, 09 de abril de 2018.


Leonardo Macedo de Carvalho
Secretário de Administração e Finanças

Aprovo, em 09 de Abril de 2018.


Adm. Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

